

CHAMADA N.º 023/2026 - AMAZÔNIA EM REDE

Seleção de Redes de Pesquisa para o Fortalecimento da Pós-Graduação e da Inovação na Amazônia Legal

O Governo do Estado do Pará, por intermédio da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), por meio de sua Diretoria Científica (DICET/FAPESPA), torna pública a presente Chamada e convida à apresentação de propostas de redes de pesquisa para seleção e indicação ao Edital nº 6/2026 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados V - Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia Legal, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que tem por objetivo contribuir para a redução das assimetrias regionais, o fortalecimento da pós-graduação, da pesquisa, da inovação e da cooperação científica na Amazônia Legal.

1. OBJETIVO

Esta Chamada Pública visa selecionar até 6 (seis) propostas de redes de pesquisa compostas por Programas de Pós-Graduação (PPGs) reconhecidos pela CAPES, vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES), para construção das propostas da Fapespa ao Edital CAPES nº 6/2026 - Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia Legal. As redes deverão ser coordenadas por pesquisador(a) vinculado(a) a instituição sediada no Estado do Pará e atender aos requisitos de composição estabelecidos no edital federal.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS/PERÍODOS
Lançamento da Chamada Pública*	14/09/2026
Período de submissão de propostas	14/09 até 30/09/2026
Divulgação do resultado preliminar*	a partir de 07/10/2026
Prazo para protocolo de recurso administrativo referente ao resultado preliminar	de 10 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado do Recurso Administrativo*	a partir de 29/10/2026
Divulgação do resultado final*	a partir de 29/10/2026

* Serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE), no site www.fapespa.pa.gov.br/chamadas e na Plataforma

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA | Diretoria Científica - DICET

Avenida Presidente Vargas, 670 – Campina (entre Tv. Riachuelo e Rua General Gurjão)

CEP: 66017-000 – Belém – Pará – Brasil – Telefone: (91) 3110-1154

Email: diket@fapespa.pa.gov.br | Site: www.fapespa.pa.gov.br

Fapespa <https://portal.fapespa.pa.gov.br/cadastrousuarioexterno/chamada.aspx>

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E COMPOSIÇÃO DA REDE

3.1. As propostas apresentadas devem, obrigatoriamente, constituir-se em redes de colaboração científica formadas por, no mínimo, 3 (três) Programas de Pós-Graduação (PPGs) reconhecidos pela CAPES.

3.2. Cada Programa de Pós-Graduação (PPG) poderá integrar apenas uma única proposta de rede submetida no âmbito desta Chamada, sendo vedada sua participação simultânea em mais de uma proposta concorrente.

3.3. A rede de pesquisa deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Pelo menos 1 (um) PPG participante com conceito 3, 4 ou A na avaliação CAPES, sediado no estado do Pará;

II - Pelo menos 1 (um) PPG participante com conceito 5, 6 ou 7 na avaliação CAPES, sediado no Estado do Pará;

III – Pelo menos 1 (um) PPG participante sediado em IES de Unidades da Federação (UFs) distintas do Pará, e localizadas na região da Amazônia Legal;

3.4. Em consonância com as diretrizes de desenvolvimento regional e interiorização da ciência no Estado do Pará, exige-se que cada proposta comprove a participação de pelo menos 1 (um) PPG situado no interior do Estado, a ser confirmado no campo “município do Programa” registrado na Plataforma Sucupira.

3.5. PPGs cuja coordenação ou registro principal na Plataforma Sucupira estejam vinculados à Região Metropolitana de Belém (RMB) não serão computados como vagas do interior, ainda que desenvolvam atividades ou possuam turmas fora de sede.

3.6. Os PPGs não poderão fazer parte de redes vigentes nos editais da CAPES para as Regiões Centro-Oeste ou Nordeste.

3.7. Cada Rede deve identificar um(a) Coordenador(a) que deverá ser servidor(a) com

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA | Diretoria Científica - DICET

Avenida Presidente Vargas, 670 – Campina (entre Tv. Riachuelo e Rua General Gurjão)

CEP: 66017-000 – Belém – Pará – Brasil – Telefone: (91) 3110-1154

Email: dicet@fapespa.pa.gov.br | Site: www.fapespa.pa.gov.br

vínculo efetivo, ou equivalente, da Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada sem fins lucrativos, sediada no estado do Pará, contratado em regime de dedicação exclusiva, sendo-lhe vedado ser beneficiário(a) das bolsas CAPES ofertadas neste Edital.

4. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser apresentada em formulário próprio da FAPESPA e conter, obrigatoriamente todas as informações solicitadas no Anexo 1 – Formulário de Proposta.

4.2. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio da Plataforma FAPESPA pelo(a) Coordenador(a) da Rede de Pesquisa, doravante denominado(a) proponente, observando o prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

4.3. O(A) proponente será responsável pela elaboração, submissão e acompanhamento da proposta perante a FAPESPA, bem como pela veracidade, integridade e atualização de todas as informações e documentos apresentados.

4.4. Cada proposta deverá corresponder a uma única rede de pesquisa e atender integralmente aos requisitos de elegibilidade, composição da rede e documentação previstos nesta Chamada e no Edital CAPES nº 6/2026.

4.5. O formulário da proposta, disponibilizado na Plataforma FAPESPA, contém informações indispensáveis à análise de elegibilidade e mérito, devendo ser integralmente preenchido e assinado pelo(a) proponente.

4.6. A submissão da proposta implicará a concordância do(a) proponente e das instituições participantes com todas as disposições desta Chamada e do Edital CAPES nº 6/2026.

4.7. O prazo para submissão das propostas encerrar-se-á às 14h00 (horário de Brasília) da data estabelecida no cronograma desta Chamada, ou em eventual alteração posteriormente divulgada pela FAPESPA.

4.8. Não serão aceitas propostas encaminhadas por qualquer outro meio, nem aquelas submetidas após o prazo estabelecido.

4.9. É de inteira responsabilidade do(a) proponente assegurar o correto preenchimento do formulário eletrônico, a anexação dos documentos obrigatórios e a finalização da submissão na Plataforma FAPESPA.

4.10. Recomenda-se que o cadastro na Plataforma FAPESPA e o envio da proposta sejam realizados com antecedência, não se responsabilizando a FAPESPA por propostas não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de rede, indisponibilidade de sistemas, problemas operacionais nos equipamentos utilizados pelo proponente ou quaisquer fatores técnicos alheios à Fundação.

4.11. Eventuais problemas técnicos relacionados à Plataforma FAPESPA deverão ser comunicados, exclusivamente, pelo endereço eletrônico suporte.sistema@fapespa.pa.gov.br, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil ao encerramento das submissões.

4.12. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico chamadas@fapespa.pa.gov.br.

4.13. As respostas às demandas encaminhadas aos endereços eletrônicos informados neste item serão prestadas em dias úteis e durante o horário de funcionamento da FAPESPA.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPATE

5.1. A avaliação do mérito acadêmico-científico das propostas será realizada e coordenada diretamente pela Diretoria Científica da FAPESPA.

5.2. A Diretoria Científica aplicará na avaliação os critérios estabelecidos pelo Edital CAPES nº 6/2026, pontuados de 0 a 10,00, com base nas informações apresentadas na proposta:

Critério	Descrição	Peso
I. Impacto socioeconômico e ambiental	Avaliação do potencial da proposta para gerar inovação, patentes, transferência de tecnologia, desenvolvimento de produtos, serviços ou processos sustentáveis com impacto para a Amazônia Legal.	2
II. Mérito e Originalidade	Avaliação do grau de inovação da proposta, considerando a originalidade das abordagens e das soluções apresentadas para desafios científicos e tecnológicos relacionados aos eixos estratégicos.	2
III. Relevância e Qualidade Científica	Avaliação da contribuição científica da proposta, considerando a consistência do plano de pesquisa, a clareza dos objetivos, a fundamentação teórica e a adequação metodológica.	2
IV. Exequibilidade e Viabilidade	Avaliação da viabilidade técnica e operacional da proposta, considerando recursos disponíveis, infraestrutura, equipe envolvida, orçamento e adequação do cronograma.	2
V. Coerência com os Objetivos do Edital	Avaliação do alinhamento da proposta com os objetivos do edital, especialmente quanto à redução de assimetrias regionais, interiorização e fortalecimento da pós-graduação, nucleação de áreas estratégicas e promoção da extensão.	1
VI. Potencial para Internacionalização	Avaliação das estratégias de cooperação acadêmica internacional, mobilidade de pesquisadores e estudantes, e estabelecimento de parcerias com instituições estrangeiras.	1

5.3. Da Pontuação e Classificação das Propostas:

5.3.1. Cada critério de avaliação receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observados os respectivos pesos estabelecidos na tabela de avaliação.

5.3.2. A pontuação final da proposta será obtida pela soma ponderada das notas atribuídas a cada critério, conforme a seguinte fórmula:

$$\textbf{Pontuação Final} = (\text{Nota do Critério I} \times 2) + (\text{Nota do Critério II} \times 2) + (\text{Nota do Critério III} \times 2) + (\text{Nota do Critério IV} \times 2) + (\text{Nota do Critério V} \times 1) + (\text{Nota do Critério VI} \times 1)$$

5.4. A pontuação máxima possível será de 100 (cem) pontos.

5.5. Em caso de empate na nota final de mérito, a Diretoria Científica da FAPESPA aplicará os seguintes critérios de desempate, de forma sucessiva:

5.5.1. Maior número de PPGs participantes situados no interior do Estado do Pará (com vínculo comprovado na Plataforma Sucupira);

5.5.2. Maior número total de PPGs participantes que compõem a rede;

5.5.3. Maior nota obtida no critério de Impacto Socioeconômico e Ambiental.

5.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação final obtida, observados os critérios de desempate previstos nesta Chamada.

5.7. As redes classificadas nas seis primeiras posições serão indicadas pela FAPESPA na construção das propostas ao Edital CAPES nº 6/2026, observado o enquadramento nas categorias previstas nesta Chamada:

- a) Redes Estaduais Prioritárias (P1): As 4 (quatro) propostas classificadas nas primeiras posições;
- b) Redes Estaduais para Ampla Concorrência: As 2 (duas) propostas subsequentes (5ª e 6ª posições), que disputarão as vagas remanescentes do certame federal por ranqueamento de nota.
- c) Cadastro de reserva: As propostas classificadas a partir da 7ª (sétima) posição comporão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação final. As propostas integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocadas pela FAPESPA para indicação ao Edital CAPES nº 6/2026, em caso de desistência, inabilitação, desclassificação ou impedimento de qualquer uma das propostas classificadas em Redes Estaduais Prioritárias (P1) e Redes Estaduais para Ampla Concorrência.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E AUTORIZAÇÃO DE DADOS

6.1. Ao submeterem suas propostas a esta Chamada, os proponentes declaram-se cientes e concordam que as informações, dados técnicos, orçamentos e documentos que compõem o projeto poderão ser integralmente utilizados pela FAPESPA para

consolidar e compor as propostas oficiais do Estado do Pará a serem enviadas posteriormente à CAPES.

7. RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O Resultado preliminar será aprovado pela Diretoria Científica e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), e divulgado no endereço eletrônico: <https://www.fapespa.pa.gov.br/chamadas>, bem como na Plataforma FAPESPA.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo em instância única, dirigida ao Diretor Científico da FAPESPA, após o resultado preliminar.

8.2. Todos os proponentes que tiverem seus projetos não aprovados receberão o parecer que motivou a não aprovação de sua proposta por meio do email informado na proposta.

8.3. Os eventuais recursos deverão ser interpostos pelo proponente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar no site (<https://www.fapespa.pa.gov.br/>), no Diário Oficial do Estado (DOE) e na Plataforma FAPESPA (<https://fapespadigital.fapespa.pa.gov.br/cadastrousuarioexterno/>), por meio do encaminhamento, para o e-mail: **Protocolo@fapespa.pa.gov.br**, de ofício, endereçado à Diretoria Científica, com o Recurso Administrativo, no prazo definido no Cronograma desta Chamada Pública.

8.4. Após análise dos recursos administrativos pela Diretoria Científica e posterior deliberação do Diretor-Presidente, a decisão administrativa do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e na página da FAPESPA (www.fapespa.pa.gov.br).

8.5. As respostas aos recursos interpostos serão definitivas.

9. RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado final será homologado pelo Diretor-Presidente e divulgado no endereço eletrônico: <https://www.fapespa.pa.gov.br/chamadas>, bem como será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e estará disponível na Plataforma FAPESPA.

10. DAS REDES SELECIONADAS

10.1. As Redes de Pesquisas classificadas e selecionadas no âmbito desta Chamada serão indicadas pela FAPESPA nas propostas institucionais submetidas ao Edital CAPES nº 6/2026 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados V - Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia Legal.

10.2. A seleção no âmbito desta Chamada não implica contratação, concessão imediata de recursos financeiros ou aprovação da proposta pela CAPES, constituindo etapa preparatória para elaboração e a submissão das propostas pela FAPESPA ao certame.

10.3. Os Coordenadores das Redes das propostas selecionadas deverão atender às solicitações da FAPESPA para complementação, adequação ou consolidação das informações e documentos necessários à submissão da proposta à CAPES.

10.4. A FAPESPA poderá solicitar documentos adicionais, esclarecimentos ou ajustes técnicos julgados necessários ao atendimento das exigências do Edital CAPES nº 6/2026, cabendo aos Coordenadores das Redes atendê-los dentro dos prazos estabelecidos.

10.5. O não encaminhamento das informações ou documentos solicitados pela FAPESPA dentro dos prazos estabelecidos poderá resultar no impedimento de submissão da proposta Fapespa ou desclassificação no certame regido pelo Edital Capes n.º 006/2026.

10.6. As comunicações referentes a esta Chamada serão realizadas por meio do endereço eletrônico informado na submissão, sendo de inteira responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Rede manter seus dados atualizados e acompanhar as comunicações encaminhadas pela FAPESPA.

10.7. A Diretoria Científica da FAPESPA acompanhará os procedimentos relativos à seleção interna, à consolidação das propostas e à submissão das redes selecionadas à CAPES.

11. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

11.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da FAPESPA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Pública perante a FAPESPA o(a) interessado(a) que não o fizer até o quinto dia útil do seu lançamento.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

À Diretoria Científica da FAPESPA é reservado o direito de resolver os casos omissos e as situações excepcionais e/ou não previstas na presente Chamada Pública.

13. INFORMAÇÕES

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos através do:

- Site da FAPESPA: <http://www.fapespa.pa.gov.br/chamadas>
- Plataforma FAPESPA: <https://portal.fapespa.pa.gov.br/cadastrousuarioexterno/>
- Endereço eletrônico: chamadas@fapespa.pa.gov.br



Deyvison Medrado

Diretor Científico

MARCEL DO
NASCIMENTO
BOTELHO:39917266291 2026.09.11
15:18:43-03'00'

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente